



---

*Documento de sessão*

---

**B8-0138/2018**

12.3.2018

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada na sequência da pergunta com pedido de resposta oral  
B8-0007/2018

nos termos do artigo 128.º, n.º 5, do Regimento

sobre o ataque dos Estados Unidos ao apoio dado pela UE à agricultura no  
âmbito da PAC (no contexto do litígio sobre as azeitonas espanholas)  
(2018/2566(RSP))

**Bernd Lange, Eric Andrieu, Clara Eugenia Aguilera García, Alessia  
Maria Mosca**  
em nome do Grupo S&D

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o ataque dos Estados Unidos ao apoio dado pela UE à agricultura no âmbito da PAC (no contexto do litígio sobre as azeitonas espanholas)  
(2018/2566(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a decisão preliminar do Ministério do Comércio dos EUA, que aplicou direitos aduaneiros às azeitonas espanholas após ter concluído que, devido às subvenções recebidas pelos produtores de azeitonas na UE, os produtos oleícolas podiam ser importados para os Estados Unidos abaixo dos preços de mercado,
- Tendo em conta a pergunta dirigida à Comissão intitulada «Ataque dos Estados Unidos ao apoio dado pela UE à sua agricultura no âmbito da PAC (no contexto das azeitonas espanholas)» (O-000006/2018 – B8-0007/2018),
- Tendo em conta o artigo 128.º, n.º 5, e o artigo 123.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que a decisão de impor direitos aduaneiros com percentagens variáveis sobre as azeitonas exportadas por empresas espanholas assenta na consideração de que as ajudas concedidas ao setor, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), podem constituir uma forma de concorrência desleal face aos produtores dos EUA;
- B. Considerando que esta decisão põe em causa, de forma injusta e arbitrária, todos os programas de apoio à agricultura, afetando todos os beneficiários da PAC;
- C. Considerando que a Comissão confirmou, em várias ocasiões, que as medidas visadas por inquéritos antissubvenções (regime de pagamentos de base, medidas de promoção, pagamentos aos jovens agricultores) não afetam os níveis de preços no quadro dos mercados agrícolas específicos ou do comércio internacional;
- D. Considerando que as medidas da PAC atualmente analisadas não são específicas a um produto e que, por conseguinte, não são passíveis de medidas de compensação ao abrigo do artigo 2.º do Acordo sobre as Subvenções e as Medidas de Compensação da Organização Mundial do Comércio (OMC);
- E. Considerando que a PAC foi transformada por várias reformas, a fim de adaptar a maioria das medidas de apoio aos requisitos de «caixa verde» da OMC, estando agora concebida para assegurar a plena conformidade com os acordos da OMC;
- F. Considerando que o impacto económico para os produtores espanhóis de azeitonas é estimado pelo setor, caso estas tarifas se tornem permanentes, em 350 a 700 milhões de EUR ao longo dos próximos cinco a dez anos;
- G. Considerando que os EUA também recorrem largamente aos subsídios da «caixa verde» no setor agrícola;
- H. Considerando que as medidas anunciadas correm o risco de desencadear uma espiral de

retaliações comerciais dos dois lados do Atlântico; que, em última análise, tal prejudicaria os produtores da UE e dos EUA; que esta escalada coloca em risco acordos da OMC há muito estabelecidos e cuidadosamente negociados;

1. Insta as autoridades dos EUA a revogarem as medidas e a restabelecerem uma abordagem mutuamente construtiva neste domínio, para benefício mútuo dos cidadãos de ambos os continentes;
2. Insta a Comissão a unir esforços com as autoridades espanholas para proteger as empresas visadas por esta medida protecionista agressiva;
3. Solicita à Comissão que tome todas as medidas necessárias, tanto a nível bilateral como no âmbito da OMC, para defender o sistema de ajudas da PAC, legitimado pelo procedimento da «caixa verde» da OMC;
4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e às autoridades dos Estados Unidos.